

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA CRE Nº 3/2022 TRE-AL/CRE/SOIC

PORTARIA CRE Nº 3/2022 TRE-AL/CRE/SOIC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL em substituição, Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, § 1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 143 e 145, pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V, VI, XV, §1º e §2º, e, especialmente, em razão de decisão proferida nos autos do Processo PJeCor nº 0000001-80.2022.2.00.0602,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do artigo 143 da Lei 8.112/90, de entendimento proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral em julgamento do Recurso em Mandado de Segurança nº 455, Relator Ministro Marcelo Ribeiro, e do art. 19 da Instrução Normativa CGU nº 14 /2018, para apurar as ocorrências descritas nos Processos PJeCor nº 0000001-80.2022.2.00.0602 e SEI nºs [0001071-64.2022.6.02.8000](#) e [0008328-77.2021.6.02.8000](#), além de eventuais fatos conexos.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a referida Comissão de Sindicância Investigativa:

- I - Carlos Cristiano Parente Santos;
- II - Emerson Aristides dos Santos; e
- III - João Hermínio de Barros Neto.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor da relação.

Art. 4º A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600321-54.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0600321-54.2022.6.02.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Maceió - AL)

RELATOR : **Relatoria Juiz Federal**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL

ADVOGADO : SAULO LIMA BRITO (9737/AL)